MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 155, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1° e 2° da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ofício 142/2019 de 18/09/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolado sob nº 9526 de 18/09/2019.

RESOLVE:

- Art. 1° CONVOCAR a partir de 17/09/2019, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA Matr. 103.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CMEI, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010. (em substituição a Professora Luciana Fernanda da Cunha Goulart/atestado)
- Art. 2° Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. $40\S1^{\circ}$ da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010.
- Art. 3° A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 20 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2019. Edição 1848 pág.27 verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/